

goeiros, permanecerão lotados no mesmo órgão e terão integradas às suas funções as atividades decorrentes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3.509, de 09 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1843,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.844.276-9/2006, **RESOLVE retificar o art. 1º, item 31, do Decreto n.º 2.333, de 03 de dezembro de 1999, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação as áreas que especifica**, na parte relativa à área a desapropriar da proprietária ICILA BILEMJIAN, para considerar como sendo **571,41m² (quinhentos e setenta e um vírgula quarenta e um metros quadrados)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1844,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.530.195-1/2004, de interesse de **ANTÔNIO RIBEIRO LEITE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/ remembramento/desmembroamento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 561, situados às avenidas Dona Lourdes Estivalet Teixeira e Contorno, Setor São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10, 09, 9-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 09 e 10 e no Lote 09/10

Lote 09/10	Área	1.900,00m ²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira.....	38,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....	38,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	50,00m	

2. Desmembrando o Lote 09/10 nos lotes 09, 09-A e 10

Lote 09-A	Área	627,50m ²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira.....	12,55m	
Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....	12,55m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	50,00m	

Lote 09	Área	627,50m ²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira.....	12,55m	
Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....	12,55m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09-A.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	50,00m	

Lote 10	Área	645,00m ²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeir.....	12,90m	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....12,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1845,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.799.392-3/2005, de interesse da **CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/ remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 05, 06 e 07, e área inservível anexa ao Lote 07, da Quadra 23, situados à Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/07 e Área Pública Municipal C-5, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 05, 06 e 07 e área inservível no Lote 05/06/07

Lote 05/06/07	Área	2.250,00m ²
Frente para a Rua T-27.....	45,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07 da Qd. R-26....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....	50,00m	

2. Desmembrando o Lote 05/06/07 no Lote 05/06/07 e Área Pública Municipal C-5

Lote 05/06/07	Área	2.115,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal C-5.....	45,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07 da Qd. R-26....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	47,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....	47,00m	

Área Pública Municipal C-5	Área	135,00m ²
Frente para a Rua T-27.....	45,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 05/06/07.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	03,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1846,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.858.320-6/2006, de interesse de **ABRÃO E DOEHLER LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 01, situados às avenidas do Comércio e Jorge Martins, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 e a Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 02 no Lote 01/02

Lote 01/02	Área	887,50m ²
Frente para a Avenida do Comércio	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jorge Martins	25,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

2. Desmembrando o Lote 01/02 no Lote 01/02 e na Área Pública Municipal C-1

Lote 01/02	Área	808,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal C-1.....	28,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jorge Martins	25,00m	
Pela linha de chanfrado	02,83m	

Área Pública Municipal C-1	Área	79,50m ²
Frente para a Avenida do Córrego.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01/02.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado	04,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS